

**QUADRO INFORMATIVO**

**CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020**

**PROCESSO nº 1254/2019**

**O SEBRAE-SP torna público o início do procedimento para apresentação, análise e teste de soluções inovadoras digitais que contribuam com questões de interesse empresarial das Micro e Pequenas**

**Empresas e de fomento ao empreendedorismo - CHALLENGE SEBRAE-SP 1.0**

**PRAZO PARA ESCLARECIMENTOS: ATÉ 11/03/2020**

**PRAZO DE INSCRIÇÃO: 12/02/2020 a 16/03/2020**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO DE ADESÃO: 12 (doze) Meses**

**DATA DE ASSINATURA DESTE EDITAL: 10/02/2020**

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE-SP, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a chamada para inscrição de empresas e/ou instituições que ofereçam soluções digitais para que, dentro do Programa de Inovação aberta CHALLENGE SEBRAE-SP 1.0, **ajudem a resolver os problemas relacionados ao dia a dia da gestão das Micro e Pequenas Empresas (MPEs)**. As inscrições abertas de **12/02/2020 a 16/03/2020**, na forma estabelecida neste Edital, com fundamento no art. 43 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela Resolução CDN nº. 213/2011, de 18 de maio de 2011.

**1.2.** As inscrições previstas neste instrumento (Anexo - Formulário Base) deverão ser realizadas no site <http://challenge.sebraesp.com.br> ou, encaminhados por e-mail, ao endereço eletrônico [credenciamento@sebraesp.com.br](mailto:credenciamento@sebraesp.com.br).

**1.3.** A inscrição não estabelece obrigação do SEBRAE de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas o cadastro, e a possibilidade, de empresas e/ou instituições para oferecer soluções supracitadas para atuação no formato de parceria.

**1.4.** O SEBRAE-SP não entrará, em hipótese alguma, com contrapartida financeira para fins deste edital, priorizando-se o estabelecimento de parcerias.

**1.5.** Fica assegurado ao SEBRAE-SP o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este Edital de Chamada Pública, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação às Empresas e/ou Instituições inscritas.

**1.6.** O acompanhamento de todas as etapas da Chamada Pública será de inteira responsabilidade dos interessados, que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa e do andamento do processo pelos sites <http://challenge.sebraesp.com.br> ou <https://bit.ly/2NxITUW>.

**1.7.** Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail [credenciamento@sebraesp.com.br](mailto:credenciamento@sebraesp.com.br).

## **2. OBJETO**

**2.1.** Este Edital tem como objeto o cadastro de **empresas que ofereçam soluções digitais para as Micro e Pequenas Empresas (MPEs), perante os desafios relacionados a gestão empresarial**, através do programa de inovação aberta CHALLENGE SEBRAE-SP 1.0, onde uma, ou mais empresas por desafio, poderão ser chamadas para assinar o termo de adesão ao programa, em regime de não exclusividade, em formato de parceria de negócios. A participação não gera para as empresas e/ou instituição qualquer direito de contratação.

## **3. PROGRAMA DE INOVAÇÃO ABERTA CHALLENGE SEBRAE 1.0**

**3.1.** O SEBRAE-SP, buscando maior velocidade na proposição de soluções para os pequenos negócios, criou uma nova célula para atuação direta com inovação aberta. Essa célula tem por objetivo identificar as “dores” dos empresários, e potenciais empresários, de um lado e mapear soluções, tecnológicas ou não, de outro, estabelecendo uma relação direta entre estes, através do lançamento de desafios ao mercado. A esses desafios foi proposto o CHALLENGE SEBRAE 1.0, uma oportunidade única para que empresas disponibilizem suas soluções de maneira estruturada, em parceria com o SEBRAE-SP, para que resolvam os problemas dos pequenos negócios.

**3.2.** Para fazer sentido, o programa deve gerar benefícios aos Pequenos Negócios, ao Parceiro e ao SEBRAE.

### **3.3. OBJETIVO DA PARCERIA E BENEFÍCIOS**

**3.3.1.** O SEBRAE-SP tem como missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo, para fortalecer a economia nacional.

**3.3.2.** Para cumprir essa missão, uma frente importante é valer-se da inovação aberta para disponibilizar soluções inovadoras para problemas dos pequenos negócios e, por que não, utilizar para isso, soluções feitas, também, por pequenos negócios. Essa é a proposta do Challenge. Sendo assim, com esse objetivo, o SEBRAE-SP está buscando Startups que possuam soluções digitais para estabelecimento de parceria e posterior inserção controlada, nestas, dos clientes oriundos dos nossos programas de capacitação. Essa inserção visa fomentar que esses clientes gerem negócios com o parceiro e, conseqüentemente, melhorem o desempenho da sua empresa.

**3.3.3.** O parceiro selecionado poderá ter acesso aos seguintes benefícios oriundos da parceria com o SEBRAE:

**3.3.3.1.** Associação a marca SEBRAE-SP/branding em campanhas de estímulo.

**3.3.3.2.** Divulgação dos parceiros no site do SEBRAE-SP e em plataformas digitais criadas para esse fim.

**3.3.3.3.** Divulgação dos serviços do parceiro para a base de clientes do SEBRAE-SP mais propícia a consumir esse serviço/produto.

- 3.3.3.4. Conteúdo e/ou Webinar para capacitar a rede de fornecedores do parceiro.
- 3.3.3.5. A solução poderá ser ofertada como um complemento a produtos de portfólio do SEBRAE-SP.

3.3.4. As soluções selecionadas serão ofertadas para os clientes SEBRAE que, em 2018, registraram mais de 2,6 milhões de atendimentos sendo que, destes, mais de 499 mil foram para pequenos negócios distintos.

- 3.3.5. O SEBRAE-SP poderá ter acesso aos seguintes benefícios:
  - 3.3.5.1. Dados e informações relacionados ao universo dos pequenos negócios.
  - 3.3.5.2. Percentual sobre assinaturas, vendas, serviços prestados, etc.
  - 3.3.5.3. Outro benefício relacionados as soluções selecionadas

- 3.3.6. Os pequenos negócios poderão ter acesso aos seguintes benefícios:
  - 3.3.6.1. Acesso a soluções inovadoras para o seu negócio.
  - 3.3.6.2. Desconto sobre assinaturas, vendas, serviços prestados, etc.
  - 3.3.6.3. Capacitações para uso de novas tecnologias
  - 3.3.6.4. Outro benefício relacionados as soluções selecionadas

#### **4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS - OS DESAFIOS**

4.1. Receber soluções inovadoras que resolvam ou contribuam com os desafios nas áreas/temas abaixo indicadas:

##### **4.1.1. PARA O MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

4.1.1.1. **Desafio 01:** Como SEBRAE-SP pode, através de uma plataforma/ferramenta digital, facilitar a formalização, a declaração anual, o pagamento do DAS e a emissão de nota fiscal eletrônica para o Microempreendedor Individual (MEI)?

##### **4.1.2. DIVERSIFICAÇÃO DO ACESSO A CRÉDITO**

4.1.2.1. **Desafio 02:** Como SEBRAE-SP pode, através de uma plataforma/ferramenta digital, facilitar a intermediação entre instituições financiadoras e pequenos negócios para acesso ao crédito?

4.1.2.2. **Desafio 03:** Como SEBRAE-SP pode, através de uma plataforma/ferramenta digital, facilitar a antecipação de recebíveis pelos pequenos negócios?

##### **4.1.3. DIVERSIFICAÇÃO DOS MEIOS DE PAGAMENTO**

4.1.3.1. **Desafio 04:** Como SEBRAE-SP pode, através de uma plataforma/ferramenta digital, facilitar a diversificação dos meios de pagamento pelos pequenos negócios aos seus clientes?

4.1.3.2. **Desafio 05:** Como SEBRAE-SP pode, através de uma plataforma/ferramenta digital, facilitar a adoção de variados meios de pagamento na operação de comércio eletrônico pelos pequenos negócios?

#### **4.1.4. INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIO**

**4.1.4.1. Desafio 06:** Como SEBRAE-SP pode, através de uma plataforma/ferramenta digital, facilitar a captura de prospects, pelos pequenos negócios, a partir de redes sociais e, transformar isso em bases de clientes através da automação/inteligência artificial?

#### **4.1.5. GESTÃO DE FORNECEDORES**

**4.1.5.1. Desafio 07:** Como SEBRAE-SP pode, através de uma plataforma/ferramenta digital, facilitar a busca e gestão de fornecedores nos pequenos negócios?

#### **4.1.6. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**4.1.6.1. Desafio 08:** Como SEBRAE-SP pode, através de uma plataforma/ferramenta digital, facilitar, as funções de recrutamento, seleção, e gestão de RH nos pequenos negócios?

#### **4.1.7. CONCILIAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO**

**4.1.7.1. Desafio 09:** Como o SEBRAE-SP pode, através de uma plataforma/ferramenta digital, promover a automatização dos processos de conciliação de cartões de crédito nos pequenos negócios?

#### **4.1.8. GEORREFERENCIAMENTO**

**4.1.8.1. Desafio 10:** Como o SEBRAE-SP pode, através de uma plataforma/ferramenta digital, possibilitar, por meio de dados georreferenciados, a localização do ponto mais adequado para um determinado tipo de negócio, bem como facilitar o mapeamento de oportunidades de negócio em uma determinada região?

#### **4.1.9. DESAFIOS DA INDÚSTRIA**

**4.1.9.1. Desafio 11:** Como o SEBRAE-SP pode, através de uma plataforma/ferramenta digital, possibilitar que as indústrias controlem a manutenção preventiva dos seus equipamentos?

**4.1.9.2. Desafio 12:** Como o SEBRAE-SP pode, através de uma plataforma/ferramenta digital, possibilitar que as indústrias controlem a validade, a distribuição, etc. dos equipamentos de proteção individual e coletivos (EPI e EPC)?

#### **4.1.10. LEIS E NORMAS**

**4.1.10.1. Desafio 13:** Como o SEBRAE-SP pode, através de uma plataforma/ferramenta digital, facilitar a gestão e a avaliação de questões jurídicas (preventivo e contencioso) nos pequenos negócios?

**4.1.10.2. Desafio 14:** Como o SEBRAE-SP pode, através de uma plataforma/ferramenta digital, facilitar a adequação as normas de qualidade, segurança, boas práticas de manipulação e fabricação de alimentos, etc. dos pequenos negócios?

#### **4.1.11. DESAFIOS DO COMÉRCIO**

**4.1.11.1. Desafio 15:** Como o SEBRAE-SP pode, através de uma plataforma/ferramenta digital, promover a intervenção em visual merchandising nos pequenos negócios?

**4.1.11.2. Desafio 16:** Como o SEBRAE-SP pode, através de uma plataforma/ferramenta digital, facilitar o controle dos estoques de mercadorias para reduzir a necessidade de realização de inventários e controlar os prazos de validade nos pequenos negócios?

#### **4.1.12. COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

**4.1.12.1. Desafio 17:** Como O SEBRAE-SP pode, através de um aplicativo, facilitar o acesso de micro e pequenas empresas ao mercado de compras públicas por meio do acesso a editais de licitação de maneira georrefenciada, disponíveis nos portais de compras eletrônicas e dos certames presenciais do Governo Federal, Governo do Estado de São Paulo e prefeituras paulistas?

#### **4.1.13. ACESSO A MERCADOS INTERNACIONAIS**

**4.1.13.1. Desafio 18:** Como o SEBRAE-SP pode, através de uma plataforma/ferramenta digital, dar acesso a mercados internacionais, multisetorial, conectando MPEs a potenciais compradores internacionais?

### **5. AS ETAPAS**

**5.1.** São 03 etapas principais do presente procedimento:

**5.2.** 1º Etapa – Inscrições e Qualificação Técnica: Corresponde ao preenchimento completo dos dados da empresa, bem como da proposta técnica (formulário base) de parceria e da análise da sua proposta técnica pela comissão.

**5.3.** 2º Etapa – Prova de Conceito - Pitch de apresentação das soluções.

**5.4.** 3º Etapa - Habilitação jurídica - corresponde à verificação da regularidade jurídica, fiscal da empresa e/ou instituição.

### **6. ETAPA 1 – INSCRIÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

#### **INSCRIÇÕES**

**6.1.** Para participar, as empresas interessadas devem acessar o site <http://challenge.sebraesp.com.br>, preencher o formulário base (anexo) e enviar, juntamente com as Evidências para Análise Técnica ou, enviar para o e-mail [credenciamento@sebraesp.com.br](mailto:credenciamento@sebraesp.com.br) dentro do período de inscrições.

**6.2.** As Startups deverão realizar, obrigatoriamente, **apenas uma inscrição por desafio**.

**6.2.1.** Nesse caso o proponente deve selecionar no formulário base o desafio em que a solução irá concorrer.

**6.2.2.** Caso a solução do proponente **atenda mais de um desafio**, este deverá selecionar, na questão número dez (10) do formulário base, todos os desafios contemplados pela solução.

**6.3.** Ao submeterem as respectivas inscrições, os participantes assumem o compromisso de manter, durante a participação no programa, todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

#### **6.4. Evidências para Análise Técnica**

**6.4.1. Faturamento bruto anual:** relatórios, gráficos, etc. que comprovem o faturamento no ano de 2019 ou nos últimos 12 meses;

**6.4.2. Usuários ativos:** relatórios, gráficos, etc. que comprovem o número de usuários ativos nos últimos 12 meses. Por ativos entende-se os clientes distintos que utilizaram a solução.

**6.4.3. Investimentos recebidos:** relatórios, gráficos, certificados, etc. que comprovem os investimentos recebidos. **(Item não obrigatório);**

#### **6.5. Quem Pode Participar**

**6.5.1.** Poderão participar desta chamada pública todas as empresas e/ou instituições legalmente constituídas no país, operando nos termos da legislação vigente, interessadas em oferecer soluções inovadoras as Micro e Pequenas Empresas (MPEs), desde que observadas as condições exigidas neste Edital e seus anexos.

#### **6.6. Condições para a Inscrição**

**6.6.1.** Poderão ser inscritas para ofertar soluções aos desafios sociedades empresariais, sociedades simples e instituições, operando nos termos da legislação vigente que:

**6.6.1.1.** Possua tempo de existência superior a 06 (seis) meses e inferior a 09 (nove) anos comprovados pelo cartão CNPJ.

**6.6.1.2.** A tecnologia ou solução seja proprietária, ou seja, a empresa não pode ser representante comercial das soluções apresentadas.

**6.6.1.3.** Sejam constituídas sob as leis brasileiras e ter sua sede e administração no País. A comprovação se dará via cartão CNPJ e contrato social da empresa.

**6.6.1.4.** Possuam soluções ou ferramenta que atendam aos desafios.

**6.6.1.5.** Possuam soluções ou ferramenta com clientes ativos e pagantes.

**6.6.2.** A participação neste edital implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste instrumento.

**6.6.3.** O SEBRAE não se responsabiliza por inscrição não recebida no prazo por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**6.7. É vedada a participação de empresas e/ou instituições que:**

- 6.7.1.** Possua em seu quadro societário empregado ou dirigente de quaisquer das entidades operacionalmente vinculadas ao Sistema SEBRAE e, do mesmo modo, ex-dirigente ou ex-empregado do Sistema SEBRAE, estes até 60 (sessenta) dias da data de sua demissão, conforme art. 39, parágrafo único do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.
- 6.7.2.** Estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE.
- 6.7.3.** Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública.
- 6.7.4.** Que esteja em quaisquer das seguintes hipóteses: processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- 6.7.5.** Possuam algum sócio ou empregado que seja conselheiro, diretor ou empregado do Sistema SEBRAE.
- 6.7.6.** Possuam algum sócio ou empregado que tenha relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE contratante.
- 6.7.7.** Tenham sido descredenciadas por iniciativa de alguma unidade do Sistema SEBRAE, enquanto durar o prazo do descredenciamento.
- 6.7.8.** Empresas que estejam registradas no Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União (CGU) e acessível pelo endereço [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br).

## **6.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 6.8.1.** A comissão interna realizará a análise das soluções através dos critérios previamente definidos para esse fim. Os critérios serão divididos em Habilitadores (aqueles que são indispensáveis para o estabelecimento da parceria, de caráter eliminatório) e, Classificatórios (ranking das melhores avaliadas).
- 6.8.2.** A comissão poderá, a qualquer momento, entrar em contato com a empresa caso tenha dúvidas sobre as informações repassadas pelas empresas inscritas.
- 6.8.3.** A comissão será formada por, mas não se limitando a, (1) um representante do Centro de Referência em Inovação e Empreendedorismo (CRIE), por (1) representante da Unidade de Gestão de Soluções e Transformação Digital (UGSTD), por (1) representante da área de Infraestrutura da Informação (UII), todos oriundos do SEBRAE-SP.
- 6.8.4.** A critério da comissão, e com a finalidade de subsidiar sua análise, poderão ser convidados a integrá-la, sem remuneração, especialistas com notórios conhecimentos técnicos nas áreas ou no tipo de solução proposta.
- 6.8.5.** Dos critérios para análise:

**6.8.5.1. Habilitadores:** de caráter eliminatório, subdividem-se em critérios de resultado (relatórios e informações para verificação dos resultados do programa) e de atração diferenciada (diferencial para que clientes SEBRAE-SP façam a aderência).

**6.8.5.2. Critérios de Resultado:** devem ser respondidos no formulário base durante a fase de Envio das Evidências (Anexo – Formulário Base), acompanhados dos documentos que evidenciem as informações dispostas no formulário. Para mensurar o resultado do programa, o SEBRAE precisa de:

Item	Evidência	Forma de Avaliação
<b>A) A solução proposta atende ao desafio proposto?</b>	Conforme resposta do formulário base da fase de inscrições, será observado o desafio para o qual a solução está concorrendo e a breve descrição de como ela pode ajudar a resolver.	Não = não habilitado Sim = habilitado
<b>B) Quantidade total de clientes SEBRAE-SP que aderiram a solução</b>	A solução (empresa) consegue disponibilizar esse dado/informação para o SEBRAE-SP? Conforme resposta do formulário base da fase de inscrição	Não = não habilitado Sim = habilitado
<b>C) Quantidade total de clientes SEBRAE-SP que aderiram a solução e estão ativos</b>	A solução (empresa) consegue disponibilizar esse dado/informação para o SEBRAE-SP? Conforme resposta do formulário base da fase de inscrição.	Não = não habilitado Sim = habilitado
<b>D) A solução possui clientes pagantes?</b>	Conforme respostas do formulário base, será observado se a empresa possui clientes pagantes. A solução possui clientes pagantes?	Não = não habilitado Sim = habilitado

**6.8.5.3. Critérios de Atratividade:** Os pequenos negócios precisam ter um acesso facilitado as soluções oriundas dessa parceria. Da mesma forma, o SEBRAE precisa ter uma contrapartida.

Item	Evidência	Forma de Avaliação
<b>E) Fornecer desconto nas taxas, planos de assinaturas, pacotes, etc., para as MPes que aderirem</b>	A solução (empresa) consegue conceder esse diferencial para as MPes clientes do SEBRAE-SP? Conforme resposta do formulário base da fase de inscrição Mínimo de 5%	Não = não habilitado Sim = habilitado
<b>F) Fornecer uma contrapartida financeira para o SEBRAE-SP. Um percentual sobre o faturamento</b>	A solução (empresa) consegue conceder esse diferencial para o SEBRAE-SP? Conforme resposta do formulário base da fase de inscrição	Não = não habilitado Sim = habilitado

realizado (por cliente) através da parceria.	
--	--

**6.8.6. Classificadores:** Quanto maior melhor

**6.8.6.1. Critérios de Maturidade:** Em que estágio a empresa se encontra?

Critério	Evidência	Forma de Avaliação e Pontuação
<b>G) Faturamento bruto anual (Fat em R\$)</b>	Serão considerados relatórios, gráfico, etc., que comprovem o faturamento bruto anual (Fat) em 2018, ou nos últimos 12 meses.	Não informou= 0 Pontos 400.000 < Fat= 10 Pontos 400.000 ≤ Fat ≤ 1.000.000 = 20 Pontos 1.000.001 < F ≤ 4.800.000 = 30 Pontos F < 4.800.000 = 0 Pontos
<b>H) Base de Usuários ativos</b>	Serão considerados relatórios, gráfico, etc., que comprovem o número de usuários na data de inscrição. Por ativo entende-se os clientes distintos que utilizaram a solução nos últimos 12 meses.	Não possui = 0 Pontos Base < 50.000= 5 Pontos 50.001 < Base < 100.000 = 10 Pontos 100.001 < Base = 20 Pontos
<b>I) Investimentos recebidos (INV)</b>	Serão considerados relatórios, gráfico, certificados, etc., que comprovem os investimentos recebidos.	Não recebeu= 0 Pontos 500.000 ≤ INV ≤ 4.000.000= 10 Pontos 4.000.000 < INV= 20 Pontos

**6.8.6.2. Critérios de Compatibilidade e Inovação:** Diferenciais competitivos da solução

Critério	Evidência	Forma de Avaliação e Pontuação
<b>J) Atende a mais de um desafio</b>	O escopo da solução poderia atender a outros desafios? Conforme resposta do formulário base.	Não = 0 Pontos 02 a 04 desafios = 5 Pontos 05 a 08 desafios = 10 Pontos Acima de 09 desafios= 20 Pontos
<b>K) Singularidade da solução</b>	A solução é única, ou seja, apresenta um diferencial em relação ao observado no mercado?	Não= 0 Pontos Sim= 10 Pontos

**6.8.7. Critérios de Benefícios**

**Importante:** Esses critérios serão avaliados observando-se o formulário base enviado durante a fase de Envio das Evidências (Anexo – Proposta Base):

Critério	Evidência	Forma de Avaliação e Pontuação
<b>L) Qualificação para usar a solução</b>	Resposta da proposta base sobre a existência, ou não, de meios de capacitar as MPEs para usarem a solução.	Não= 0 Pontos Sim= 10 Pontos

	Tutorial, EAD, webinar, cursos, etc.	
<b>M) Benefícios financeiros a clientes SEBRAE-SP</b> (diferencial para aderir)	Resposta da proposta base sobre a possibilidade de fornecer desconto nas taxas de comissão, pacotes, assinaturas, taxas por transação, etc.	Acima de 10% = 20 pontos + 5 pontos a cada 1% de desconto adicional Ex: 11% = 20 + 5 = 25 Pontos 12% = 20 + 10 = 30 Pontos
<b>N) Outros Benefícios a clientes SEBRAE-SP</b> (diferencial para aderir)	Resposta da proposta base sobre a possibilidade de conceder outros tipos de benefícios as MPEs.	Não= 0 Pontos Sim= 20 Pontos
<b>O) Benefícios de inteligência para o SEBRAE-SP</b>	Resposta da proposta base sobre a possibilidade de disponibilização de dados relevantes de inteligência sobre os segmentos/categorias atendidos pela solução.	Não= 0 Pontos Sim= 20
<b>P) Benefícios financeiros ao SEBRAE-SP</b>	Resposta da proposta base sobre a possibilidade de fornecer contrapartida financeira ao SEBRAE.	Abaixo de 10% não pontua. Maior ou igual a 10% = 20 pontos + 5 pontos a cada 1% de desconto adicional Ex: 11% = 20 + 5 = 25 Pontos 12% = 20 + 10 = 30 Pontos
<b>Q) Outros Benefícios para o SEBRAE-SP</b>	Resposta da proposta base sobre a possibilidade de conceder outros benefícios ao SEBRAE-SP.	Não= 0 Pontos Sim= 20 Pontos

**6.9.** Finda a avaliação mencionada nos itens precedentes, serão classificadas para a Etapa 2, as 15 (quinze) melhores empresas conforme o ranking, a ser divulgado em nosso portal ([www.sebrae.com.br](http://www.sebrae.com.br)).

**6.10.** O resultado final da pontuação será o resultado, da soma da pontuação obtida pela solução através dos critérios utilizados pela comissão.

**6.11.** As soluções serão, então, ranqueadas em ordem decrescente (da solução com a maior pontuação até a de menor pontuação) para fins de classificação.

**6.12.** Em um eventual empate, a comissão de avaliação dará prioridade as maiores pontuações na seguinte ordem: Critérios de Benefício, de Compatibilidade e Inovação e de Maturidade.

**6.13.** No caso de falta de alguma evidência, o critério em que se constatar a falta ficará com nota mínima.

## **7. ETAPA 2 - PROVA DE CONCEITO – EVENTO CHALLENGE SEBRAE**

**7.1.** As empresas classificadas nas etapas anteriores, serão convocadas com até 07 (sete) dias úteis de antecedência, para realização da prova de conceito, que será realizada de forma presencial, em local a ser definido pelo SEBRAE-SP, dentro do município de São Paulo.

**7.2.** Os interessados finalistas que forem classificados na fase anterior serão convidados a participar da Prova de Conceito, tendo o direito de expor a suas soluções através de um Pitch de 17 (dezesete) minutos, sendo 7 (sete) minutos para apresentação da solução e mais 10 (dez) minutos para responder as perguntas formuladas pela banca.

**7.3.** Caso os interessados habilitados a apresentar sua solução no evento desistam de participar, o SEBRAE-SP, através do seu comitê de seleção, poderá chamar os interessados classificados na ordem subsequente.

**7.4.** Os interessados classificados para o evento Prova de Conceito, que não comparecerem ao evento serão automaticamente desclassificados.

**7.5.** Para avaliar, será composta uma banca examinadora que analisará se as soluções propostas atendem os desafios a que foram submetidos e se existe alguma divergência nas informações enviadas a comissão.

## **8. ETAPA 3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

### **8.1. JURÍDICA**

**8.1.1.** Ato constitutivo e alterações (ou consolidação) ou Ato legal de constituição e/ou Estatuto Oficial do Município ou, caso o município não possua imprensa oficial, em jornal de circulação local ou regional e/ou Ato legal de constituição e/ou Estatuto registrado.

**8.1.2.** Termo de representante legal e/ou termo de Posse do Titular do Poder Executivo Municipal e/ou Ato de deliberação sobre a nomeação do representante da entidade e documentos pessoais dos representantes.

**8.1.3.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), referente à sede da empresa e filiais envolvidas na prestação dos serviços.

**8.1.4.** Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as Contribuições Previstas pelas alíneas “a” e “c”, do parágrafo único do art. 11, da Lei 8.212/91, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

**8.1.5.** CRF (certificado de regularidade do FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal.

## **9. APURAÇÃO DOS RESULTADOS**

**9.1.** A apuração dos resultados poderá ser conferida nos sites <http://challenge.sebraesp.com.br> ou <https://bit.ly/2NxiTUW>, sendo realizado este procedimento em 03 (três) momentos, sendo eles:

**9.2.** Após a realização das análises das Etapas 1 e 2.

**9.3.** Após a realização da análise da Etapa 3

**9.4.** Após transcorrer todas as etapas e o prazo recursal, a informação das empresas homologadas.

## **10. PRAZO PARA RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Todos os recursos serão dirigidos ao SEBRAE-SP por meio do endereço eletrônico [credenciamento@sebraesp.com.br](mailto:credenciamento@sebraesp.com.br) e terão efeito suspensivo.

**10.2.** O prazo para envio é de até (02) dois dias úteis após a divulgação dos resultados das Etapas 1 e 2 e mais 02 (dois) dias úteis para apresentação do recurso referente a Etapa 3.

**10.3.** Ao encaminhar um recurso, a empresa deverá mencionar no assunto da mensagem a palavra "RECURSO". Não será disponibilizado formulário ou modelo para tal procedimento.

**10.4.** Não serão aceitos RECURSOS ou QUESTIONAMENTOS apresentados fora do prazo.

**10.5.** Interposto(s) o(s) recurso(s), o(s) fato(s) será(ão) comunicado(s) aos participantes, por intermédio do e-mail constante dos respectivos cadastros inicialmente apresentados, para, se quiserem, contra-arrazá-lo(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do aviso no Portal do SEBRAE-SP ([www.sebraesp.com.br](http://www.sebraesp.com.br)).

**10.5.1.** O prazo relativo às contrarrazões de que trata o item anterior poderá ser suprimido quando a matéria recursal não alcançar o direito das demais participantes.

**10.6.** Recebida(s) a(s) contrarrazão(ões), esgotado ou suprimido o prazo para tanto, o Órgão Julgador poderá reconsiderar a sua decisão ou submeter o(s) recurso(s) e a(s) contrarrazão(ões), devidamente instruído(s), ao Sr. Diretor Superintendente do SEBRAE-SP, que se manifestará a respeito.

**10.7.** O despacho resumido referente ao resultado de julgamento dos recursos será divulgado no portal do SEBRAE ([www.sebraesp.com.br](http://www.sebraesp.com.br)).

**10.7.1.** O parecer fundamentado, inerente à análise do (s) recurso (s), ficará autuado no respectivo processo, o qual poderá ser consultado pelo público em geral nos dias úteis, das 8h30 às 17h30, na rua Vergueiro, nº 1.117, bairro da Liberdade, São Paulo/SP, devendo os interessados procurarem pelos membros da Unidade Suprimentos.

**10.8.** As petições dos recursos e das contrarrazões deverão ser encaminhadas até as 17h30 do último dia previsto para sua interposição, exclusivamente por meio do endereço eletrônico ([credenciamento@sebraesp.com.br](mailto:credenciamento@sebraesp.com.br)).

**10.9.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos.

**10.10.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento realizado.

## **11. PLANO DE TRABALHO**

**11.1.** Momento em que o SEBRAE-SP e as empresas selecionadas formulam em conjunto um plano de trabalho que deverá conter no mínimo:

**11.1.1.** Formato de oferta da solução aos clientes.

**11.1.2.** Como a solução será integrada a operação, com destaque para a troca de informações e dados.

**11.1.3.** Métricas de medição de resultado para as MPEs, para o SEBRAE e para a Empresa parceira.

**11.1.4.** Cronograma global da parceria.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Cronograma Geral do Programa de Inovação Aberta – Challenge SEBRAE-SP

Prazo para Inscrições	12/02/20 a 16/03/20
Prazo para realização da Prova de Conceito	Será informado a data e local, com antecedência mínima de 07 (sete) dias em nosso portal.
Prazo para apresentação das documentações exigidas na Etapa 3	05 (cinco) dias úteis, após a publicação do resultado das etapas anteriores em nosso portal, para as micro e pequenas empresas este prazo poderá ser prorrogado por igual período.

**12.2.** A participação no procedimento descrito neste Edital implica, por parte do interessado:

**12.2.1.** A leitura, compreensão e aceite de todas as suas regras e condições estabelecidas.

**12.2.2.** O reconhecimento, atendimento e submissão a todos seus itens e condições;

**12.2.3.** A autorização do uso e cessão de direitos de imagem e voz decorrentes de eventual filmagem e fotografias realizadas no âmbito das ações a serem realizadas na Prova de Conceito, para reprodução e composição de material do SEBRAE-SP.

**12.3.** O SEBRAE-SP reserva-se o direito de resolver, em comum acordo com o parceiro, os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

## ANEXO - FORMULÁRIO BASE DE INSCRIÇÃO

(Deverá ser enviado, junto com as evidências, em um único e-mail, para [credenciamento@sebraesp.com.br](mailto:credenciamento@sebraesp.com.br) ou através do site: [challenge.sebraesp.com.br](http://challenge.sebraesp.com.br).)

**Nome da Empresa:** \_\_\_\_\_ **CNPJ:** \_\_\_\_\_ **Site:** \_\_\_\_\_

**Nome do representante:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_ **Telefone:** \_\_\_\_\_

**Breve descrição da solução:**

### REQUISITOS ELIMINATÓRIOS

#### CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. A solução apresentada pela sua Startup é proprietária, ou seja, foi desenvolvida pela sua empresa?  
 Não     Sim
2. A solução apresentada pela sua Startup possui clientes ativos pagantes?  
 Não     Sim

#### ITEM A

3. (Critério Habilitador) Para qual desafio, principalmente, a sua solução está participando (marcar apenas uma)?  
 **Solução 01:** Plataforma/ferramenta digital para Micro Empreendedor Individual.  
 **Solução 02:** Plataforma/ferramenta digital de acesso a crédito.  
 **Solução 03:** Plataforma/ferramenta digital para antecipação de recebíveis.  
 **Solução 04:** Plataforma/ferramenta digital para meios de pagamento.  
 **Solução 05:** Plataforma/ferramenta digital para meios de pagamento em comércio eletrônico.  
 **Solução 06:** Plataforma/ferramenta digital para relacionamento/marketing digital  
 **Solução 07:** Plataforma/ferramenta digital para gestão de fornecedores  
 **Solução 08:** Plataforma/ferramenta digital para gestão de recursos humanos  
 **Solução 09:** Plataforma/ferramenta digital para conciliação de cartão de crédito  
 **Solução 10:** Plataforma/ferramenta digital para georeferenciamento empresarial.  
 **Solução 11:** Plataforma/ferramenta digital para manutenção preventiva de equipamentos industriais.  
 **Solução 12:** Plataforma/ferramenta digital para gestão de EPI e EPC.  
 **Solução 13:** Plataforma/ferramenta digital para avaliação jurídica.  
 **Solução 14:** Plataforma/ferramenta digital para adequação as normas.  
 **Solução 15:** Plataforma/ferramenta digital para visual merchandising.  
 **Solução 16:** Plataforma/ferramenta digital para gestão de estoques de mercadorias e controle dos prazos de validade de mercadorias.  
 **Solução 17:** Aplicativo digital para facilitar o acesso a compras governamentais.  
 **Solução 18:** Plataforma/ferramenta digital para acesso a mercados internacionais.

#### ITEM B E C

4. (De resultado) Para que o SEBRAE-SP consiga mensurar o desempenho do programa e possa contribuir ainda mais com as MPEs, os seguintes dados/informações abaixo precisam ser compartilhados). **Marque todos** os itens que podem ser atendidos:
- Quantidade total de clientes SEBRAE que aderiram a solução.
  - Quantidade total de clientes SEBRAE que aderiram a solução e estão ativos.

#### ITEM E e N

5. (De atratividade) Para uma atratividade diferenciada para os clientes SEBRAE-SP, existe a possibilidade de conceder descontos nas taxas de comissão, assinatura, aquisição, locação, compras efetuadas na plataforma, etc. (por transação)?
- Não conseguimos
  - Sim, menos de 10%. Quanto? \_\_\_\_\_
  - Sim, 10%
  - Sim, acima de 10%. Quanto? \_\_\_\_\_

#### ITEM F e P

6. (De atratividade) Como contrapartida da parceria com o SEBRAE-SP, existe a possibilidade de oferecer um percentual sobre o faturamento realizado por cliente SEBRAE-SP que aderir a solução?
- Não conseguimos
  - Sim, menos de 10%. Quanto? \_\_\_\_\_
  - Sim, 10%
  - Sim, acima de 10%. Quanto? \_\_\_\_\_

#### CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

##### ITEM G

7. (De maturidade) Qual o faturamento bruto anual da sua Startup? Lembre-se: para esse item deve ser enviada a evidência?
- Menos 400.000
  - Entre 400.000 e 1.000.000
  - Entre 1.000.001 e 4.800.000
  - Acima de 4.800.000

##### ITEM H

8. (De maturidade) Quantos usuários ativos a sua solução possui? Lembre-se: para esse item deve ser enviada a evidência?
- Menos 50.000
  - Entre 50.001 e 100.000
  - Acima de 100.000

##### ITEM I

9. (De maturidade) Sua Startup recebeu algum investimento?
- Não recebeu
  - Entre 500.00 e 4.000.000
  - Acima de 4.000.000

##### ITEM J

10. Além do desafio marcado acima, quais outros desafios a sua solução pode atender (marque todos os desafios que ela pode atender, exceto o marcado no item anterior):
- Solução 01:** Plataforma/ferramenta digital para Micro Empreendedor Individual.
  - Solução 02:** Plataforma/ferramenta digital de acesso a crédito.
  - Solução 03:** Plataforma/ferramenta digital para antecipação de recebíveis.
  - Solução 04:** Plataforma/ferramenta digital para meios de pagamento.
  - Solução 05:** Plataforma/ferramenta digital para meios de pagamento em comércio eletrônico.
  - Solução 06:** Plataforma/ferramenta digital para relacionamento/marketing digital
  - Solução 07:** Plataforma/ferramenta digital para gestão de fornecedores
  - Solução 08:** Plataforma/ferramenta digital para gestão de recursos humanos

- ( ) **Solução 09:** Plataforma/ferramenta digital para conciliação de cartão de crédito
- ( ) **Solução 10:** Plataforma/ferramenta digital para georeferenciamento empresarial.
- ( ) **Solução 11:** Plataforma/ferramenta digital para manutenção preventiva de equipamentos industriais.
- ( ) **Solução 12:** Plataforma/ferramenta digital para gestão de EPI e EPC.
- ( ) **Solução 13:** Plataforma/ferramenta digital para avaliação jurídica.
- ( ) **Solução 14:** Plataforma/ferramenta digital para adequação as normas.
- ( ) **Solução 15:** Plataforma/ferramenta digital para visual merchandising.
- ( ) **Solução 16:** Plataforma/ferramenta digital para gestão de estoques de mercadorias e controle dos prazos de validade de mercadorias.
- ( ) **Solução 17:** Aplicativo digital para facilitar o acesso a compras governamentais.
- ( ) **Solução 18:** Plataforma/ferramenta digital para acesso a mercados internacionais

11. Para o(s) desafio(s) selecionado(s) acima, informe, brevemente, como a solução da sua Startup pode ajudar a resolver o problema?

**ITEM M**

12. (De benefício). Existem meios para qualificar, orientar, o uso da solução (tutoriais, EAD, webinar, cursos, etc)?  
( ) Não ( ) Sim

**ITEM N**

13. (De benefício). Existem outros benefícios que podem ser oferecidos aos clientes SEBRAE-SP como um diferencial para aderir a solução?  
( ) Não ( ) Sim

Se sim, quais? \_\_\_\_\_

**ITEM O**

14. (De benefício). Para refinarmos ainda mais o conhecimento sobre as MPEs, existe a possibilidade de fornecimento de dados, relatórios ou informações referentes aos pequenos negócios?  
( ) Não ( ) Sim

Se sim, quais? \_\_\_\_\_

**ITEM Q**

15. (De benefício). Existem outras contrapartidas que podem ser ofertas aos SEBRAE-SP?  
( ) Não ( ) Sim

Se sim, quais? \_\_\_\_\_

**MINUTA TERMO DE PARCERIA  
(singular para cada solução)**

**SÍNTESE DO INSTRUMENTO**

**OBJETO:** Oferecer solução/ferramenta digitais, destinada a resolver, simplificar, automatizar, melhorar e facilitar a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx(inserir desafio(s)) das micro e pequenas empresas, possibilitando possíveis ganhos operacionais, de receita, de empregabilidade e competitividade.

**VIGÊNCIA:** O presente termo de adesão terá vigência de **XX (xxx) a XXXXXX**

**DATA DE ASSINATURA:** xxxxxxxx.

**DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

O Serviço de apoio às micro e pequenas empresas do Estado de São Paulo – SEBRAE/SP, com sede na Rua Vergueiro, 1.117, Bairro do Paraíso, CEP 01504-001 – São Paulo/SP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, xxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxx, por seu Diretor Técnico, xxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxx e por seu Diretor de Administração e Finanças, xxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxx, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA** com a Empresa/Instituição xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à Rua/Av. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxx, CEP xxxxx-xxx – Município/SP devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxxx-xx, neste ato representada por seu dirigente, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx-xx

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

Esta contratação decorre da Chamada Pública nº xxx/xxx, de acordo com o item 3.1 da IN 48 c/c Art. 43 RLCSS sendo regularmente autorizada pela Diretoria Executiva do SEBRAE/SP, nos termos da Certidão da Secretaria Geral nº xxxxxxxxxxxxxx, submetendo-se as partes às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE e às cláusulas e condições aqui estabelecidas.

**PRIMEIRA - Do objeto**

O presente termo tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e o SEBRAE-SP, visando ofertar a plataforma/ferramenta digital selecionada, destinada a resolução do(s) desafio(s) xxxxxxxxxx, oriundo(s) de problemas mapeados das micro e pequenas empresas, oferecendo a estas a possibilidade de resolução. Essa oferta deve ser diferenciada ao que é, comumente, ofertado pelo parceiro no mercado.

**SEGUNDA - O SEBRAE compromete-se a:**

- 2.1. Divulgar as plataformas/solução do parceiro no site do SEBRAE-SP ou em plataformas digitais criadas para esse fim;
- 2.2. Divulgação dos serviços do parceiro para a base de clientes do SEBRAE-SP mais propícia a consumir esse serviço/produto (observando-se a persona, o público alvo do serviço, etc. informados pelo parceiro);

2.3. Se interessante para o parceiro: disponibilizar programas de capacitação, conteúdos para os usuários da solução que ainda não são clientes SEBRAE-SP e, ou, para seus fornecedores;

2.4. Se possível, associar a plataforma/solução a produtos do portfólio atual do SEBRAE ofertando as soluções como um complemento a estes;

**TERCEIRA - A Empresa/Instituição XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX compromete-se a:**

3.1. Disponibilizar a plataforma/ferramenta pronta para utilização e para adesão de novos clientes;

3.2. Fornecer dados/informações sobre o total de clientes SEBRAE-SP que aderiram a solução;

3.3. Fornecer dados/informações sobre o total de clientes SEBRAE-SP que aderiram a solução e estão ativos após a adesão;

3.4. Fornecer desconto aos clientes SEBRAE de xxxxxx, conforme inserido no formulário base de participação.

3.5. Repassar para o SEBRAE-SP, mensalmente, xxxx% do valor líquido da taxa de comissionamento de transações. Conforme inserido no formulário base.

3.6. Fornecer mensalmente outros benefícios (caso tenham sido informados no formulário base nos itens 14, 15 e 16) conforme descrito abaixo:

- i. Xxx
- ii. Xxxx
- iii. xxxxx

3.7. Prestar suporte de atendimento direto aos clientes consumidores que o solicitarem, por meio de e-mail e/ou chat online para responder quaisquer reclamações e esclarecimentos sobre o funcionamento e utilização da plataforma/ferramenta;

3.8. Prestar suporte técnico ao SEBRAE/SP por meio de telefone, e-mail e, se necessário, pessoalmente, por meio de técnico habilitado para responder a quaisquer esclarecimentos sobre o funcionamento e utilização da plataforma.

**QUARTA - Da vigência e do prazo de execução**

4.1. A vigência da parceria será de 12 (doze) meses, prorrogável caso haja interesse das partes, desde que respeitados os permissivos do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

4.2. Após a assinatura do termo de parceria, a solução deverá ser integrada à operação do SEBRAE-SP em até 30 (trinta) dias. Neste período, deverá ocorrer a definição de como serão recebidos os dados, informações para monitoramento dos resultados advindos da parceria e a viabilização do pagamento que será efetuado ao SEBRAE-SP sempre que houver a efetivação de uma transação financeira na plataforma.

## **QUINTA - Das penalidades**

**5.1.** A inexecução total ou parcial, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto desta parceria, assim como a mora, o descumprimento dos prazos e das condições estipuladas, implicarão na aplicação de penalidades, as quais serão aplicadas de acordo com a gravidade e consequência do caso concreto, mediante apuração e parecer fundamentado emanado do SEBRAE-SP.

**5.2.** As penalidades são as seguintes:

5.2.1. Advertência escrita.

5.2.2. Encerramento da parceria.

5.2.3. Suspensão do direito de estabelecer parceria e/ou de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**5.3.** A execução deficiente, irregular ou inadequada deste objeto ficará caracterizada quando:

5.3.1. A empresa parceria deixar de manter a regularidade dos documentos exigidos na fase de habilitação.

5.3.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações previstas no Edital e pactuadas nesta minuta (podendo ainda ser impedida de licitar e contratar com o Sistema Sebrae, pelo prazo de até 2 (dois) anos).

5.3.3. A apresentação de declaração e/ou de documentação falsa ou o cometimento de fraude durante o período de parceria (podendo ainda ser impedida de estabelecer parceria, licitar e contratar com o Sistema Sebrae, pelo prazo de até 2 (dois) anos).

**5.4.** Superados os limites estabelecidos em cada item, ou a recorrência das penalidades apontadas, a parceria poderá ser rescinda unilateralmente pelo SEBRAE-SP, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, incluindo a suspensão do direito de estabelecer parceria, licitar e/ou contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**5.5.** Para a aplicação das penalidades aqui previstas, o parceiro será notificado para apresentação de defesa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

**5.6.** As penalidades previstas nesta minuta são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tais como a exigência de reparação dos danos advindos das irregularidades ou inexecução das obrigações firmadas no momento de estabelecimento da parceria.

## **SEXTA - Das obrigações trabalhistas**

**6.1.** A parceria firmada não implica, para o SEBRAE-SP, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza, obrigando-se ainda o parceiro a manter o SEBRAE-SP a salvo de qualquer litígio, assumindo todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes ao pessoal utilizado para o cumprimento das obrigações assumidas ao firmar a parceria.

#### **SÉTIMA - Da Anticorrupção**

7.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas nesta minuta de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE, previstos no artigo 2º do Regulamento de Licitações e Contratos.

7.2. O parceiro assume que é expressamente contrário à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

7.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis nacionais, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

7.4. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

#### **OITAVA - Da rescisão**

8.1. O presente instrumento poderá ser rescindido pelo não cumprimento das cláusulas ou condições pré-estabelecidas a qualquer momento ou por qualquer outro motivo desde que a parte interessada na rescisão a comunique com, no mínimo, 3 (três) meses de antecedência.

#### **NONA - Do foro**

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como competente para a solução de questões oriundas do presente Termo que, amigavelmente, as partes não puderem resolver.

São Paulo, XX de XXXXXXX de 2020.

\_\_\_\_\_  
**NOME**

Diretor Superintendente  
SEBRAE-SP

\_\_\_\_\_  
**NOME**

Diretor de Administração e Finanças  
SEBRAE-SP

\_\_\_\_\_  
**NOME**

Diretor Técnico  
SEBRAE-SP

\_\_\_\_\_  
**NOME**

Sócio(a)  
**VENCEDORA**

**TESTEMUNHAS:**

---

**Nome: XXXX**  
RG:

---

**Nome: XXXX**  
RG: